

REPUBLICADO POR
CONTAGEM DE
TEMPO CORRETO.

PORTARIA Nº 432/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Maria Luiza Moreira**, CPF nº 039.083.639-77, Matrícula nº 201243, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, solicitando o retorno antecipado da licença especial, concedida por meio da Portaria nº 361/2025, com término previsto para 29/11/2025; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público,

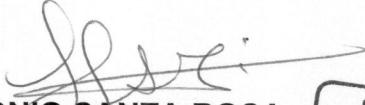
RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido da servidora **Maria Luiza Moreira**, autorizando o retorno antecipado de sua licença especial a partir de **06 de outubro de 2025**, retomando o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam contabilizados **35 (trinta e cinco) dias usufruídos** da referida licença, restando **55 (cinquenta e cinco) dias** a serem gozados futuramente, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal – Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

